



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 151ª
Reunião
Ordinária da
Diretoria
Colegiada da
Superintendência
do
Desenvolvimento
do Centro Oeste
– Sudeco,
realizada em 31
de agosto de
2026, em
Brasília (DF).

Aos 31 dias do mês de agosto de 2026, com início às 14h30, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), situada no SBN, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reuniões do 20º andar, em Brasília/DF, sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Sudeco, realizou-se a 151ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelo Sr. **Marco Henrique Nogueira de Menezes Borges**, Chefe de Gabinete, e pela Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão da Coordenação de Gabinete (CGAB). Participaram da reunião, na condição de membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Flávio Henrique Sanches dos Santos**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Peniel Pacheco**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Também estiveram presentes a Sra. **Gabriele Koetz da Fonseca Guedes**, Procuradora-Chefe; o Sr. **Rafael Ayoroa Ramos**, Auditor Chefe; o Sr. **Sérgio Lopes Bezerra**, Ouvidor; a Sra. **Raquel Porto Santori**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF/DIPGF); a Sra. **Lucynila de Noronha Braga**, Coordenadora de Licitações e Contratos (CLC/DA); o Sr. **Marcus Aurelius Aragão Veras**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC/DA); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora (COPREST/DA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG/DA); e o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC/DA). Com a palavra, a Sra. **Luciana Barros**, juntamente com os Diretores, Auditor, Ouvidor e demais integrantes da equipe da SUDECO, deu as boas-vindas à Sra. **Gabriela Fonseca**, nova Procuradora-Chefe, e, na sequência, declarou aberta a 151ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a dispensa da leitura da Ata da 150ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2026 (SEI nº 0489588). Dispensada a leitura, a ata foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. **Marco Henrique**, que procedeu à leitura da Ordem do Dia, iniciando pelo item 1. **PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 1.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS** - Submetem-se à apreciação deste Colegiado 2 (duas) propostas de formalização de instrumentos, visando à celebração de convênios, conforme detalhamento a seguir:

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA						
Proposta	Processo	Beneficiário	UF	Objeto	Público Beneficiado	Valor R\$
028571/2026	59800.000137/2026-39	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC/MS	MS	Aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone) para uso agrícola	500 famílias	250.000,00
032734/2026	59800.001081/2026-30	Município de Campo Grande	MS	Aquisição de motoniveladora articulada sobre rodas	211.854 habitantes	500.000,00
TOTAL						750.000,00

Aberta a discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** informou que as propostas decorrem de emenda individual da Senadora Tereza Cristina, de Mato Grosso do Sul, contemplando a aquisição de um drone, para atividades agrícolas e monitoramento e combate a incêndios, e de uma motoniveladora, destinada a serviços de infraestrutura e manutenção de estradas rurais. Não havendo outras manifestações, a Sra. Presidente submeteu a matéria à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Marco Borges** procedeu com a leitura, a saber: 2. **PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 15,23%**: Submete-se à apreciação deste Colegiado a proposta de celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024, visando à sua prorrogação e ao acréscimo do valor contratual, conforme informações e justificativas apresentadas a seguir. **Processo**: 59800.001351/2024-41; **Objeto**: Prestação de serviços especializados de computação em nuvem. **Contrato**: nº 13/2024 (0405762); **Contratada**: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) **Proposta**: Solicita autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 20/09/2027, e acréscimo no valor contratual no montante de R\$ 48.916,34 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos); **Valor do Contrato**: R\$ 320.995,21 (trezentos e vinte mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), passará para R\$ 369.911,55 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); **Área requisitante**: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). Em discussão, o Sr. **Michel Turco** relatou que a matéria trata da prorrogação da vigência contratual, com acréscimo de 15% sobre o valor do contrato, referente à prestação de serviços de computação em nuvem, em ambiente *multicloud*, para a SUDECO, pelo SERPRO. A medida tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços, que abrangem recursos da *Microsoft* e máquinas virtuais no ambiente da *Huawei*. Informou que o acréscimo decorre do aumento do consumo e da ampliação da utilização dos recursos de computação em nuvem, de modo a garantir a continuidade dos serviços durante a próxima vigência contratual. Não havendo outras manifestações, a Sra. Presidente submeteu a matéria à apreciação e questionou se o acréscimo proposto está relacionado exclusivamente às demandas atualmente existentes na SUDECO ou se também contempla demandas futuras, a exemplo da proposta de implantação de *chatbot* para monitoramento do IFMA. Questionou, ainda, se essa demanda já estaria contemplada no acréscimo previsto ou se, posteriormente, seria necessária a celebração de aditivo contratual para sua inclusão. Em resposta, o Sr. **Michel Turco** informou que a demanda da UFF já está contemplada na ampliação, em conjunto com a

DPA, e alocada nos servidores da SUDECO em nuvem. Quanto à demanda do IFMA, informou que está sendo realizado, em conjunto com o SERPRO, estudo para dimensionar seus impactos e respectivos custos. Ressaltou que o acréscimo de 15% corresponde ao limite contratual, podendo haver necessidade de recursos adicionais. Informou, ainda, que a SUDECO está reavaliando sua estrutura de computação em nuvem, com vistas à proposição de novo escopo contratual, não sendo possível confirmar, neste momento, se a demanda do IFMA será contemplada no acréscimo ora proposto. A Sra. **Luciana Barros** lembrou que, quando esteve à frente da Diretoria de Administração, havia sido identificada a existência de arquivos pessoais e documentos sem utilização armazenados na estrutura de nuvem da SUDECO. Nesse sentido, questionou se havia sido realizada a revisão e a limpeza desses arquivos, destacando a necessidade de otimizar o espaço de armazenamento e evitar custos decorrentes da manutenção de documentos desnecessários. O Sr. **Michel Turco** informou que foi realizada a limpeza e a reavaliação do armazenamento em nuvem da SUDECO, com a reorganização do ambiente e a desativação de servidores, visando à otimização da infraestrutura. Destacou, contudo, que novas demandas, como a da UFF, contribuíram para o aumento da utilização dos recursos de armazenamento. O Sr. **Naur Pontes** registrou que a Nota Técnica, já constante do processo, foi devidamente assinada e encaminhada à Sra. Samaria, que procedeu à respectiva análise. Ressaltou, ainda, que as recomendações apresentadas pela Procuradoria foram devidamente analisadas e contempladas na referida. Não havendo outras manifestações, a Sra. Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade.

2.2 ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR): Submete-se à apreciação deste Colegiado a proposta de alteração das condições previstas no Termo de Referência relativas à substituição e/ou cobertura de posto e à aplicação de desconto sobre a remuneração, conforme informações apresentadas a seguir. **Processo:** 59800.000381/2024-30; **Objeto:** Prestação contínua de serviços terceirizados de Apoio Administrativo, Assistente Administrativo, Assistente Jurídico, Cerimonialista, Encarregado-Geral, Recepcionista e Técnico em Secretariado. **Contrato:** n. 14/2024 (0408050); **Vigência:** 21/10/2024 a 24/10/2029; **Contratada:** Connector Engenharia Ltda. **Proposta:** Autorização para ajuste do prazo relativo à obrigatoriedade de substituição e/ou cobertura do posto de Técnico em Secretariado, prevista no Anexo I do Termo de Referência, bem como para esclarecimento das condições de aplicação do percentual de desconto sobre a remuneração nos casos de ocorrências previstas no Anexo II, que trata do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), aplicável aos postos ali previstos. Ressalta-se que os ajustes propostos não acarretarão alteração do valor contratual vigente. **Área requisitante:** Divisão de Logística (DIALOG). A Sra. **Lucy Braga** esclareceu que o Índice de Medição de Resultado (IMR) é aplicado na substituição de colaboradores, com desconto em caso de descontinuidade. Diante das dificuldades para cumprir os prazos de substituição, foi proposta a adequação do índice à realidade dos contratos, sem impacto financeiro para a Administração. A proposta foi submetida à Procuradoria e encontra-se regularizada. Não havendo outras manifestações, a Sra. Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Marco Borges** procedeu à leitura do item:

2.3 REEMBOLSO-CRECHE (CONTRATOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA) 1) Processo: 59800.000381/2024-30; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de Assistente Administrativo, Assistente Jurídico, Cerimonialista, Encarregado-Geral, Recepcionista e Técnico em Secretariado. **Contrato:** n.º 14/2024 (0408050); **Contratada:** Connector Engenharia Ltda. **Proposta:** Celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados à execução contratual, em conformidade com o Decreto n. 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n. 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 5.490,57 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento), o valor contratual anual passará de R\$ 4.139.910,78 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4.205.797,60 (quatro milhões, duzentos e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 65.886,82 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC ; **2) Processo:** 59800.000705/2025-11; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, nos postos de Encarregado geral, Secretariado executivo, Apoio administrativo Nível II, Apoio Administrativo Nível III, Arquivista, Encarregado de Turma de Manutenção e Reparo, Ajudante-Geral de Manutenção e Reparos, Designer Gráfico e Jornalista. **Contrato:** n.º 08/2026 (0466227); **Contratada:** Alfa & Omega Servicos Terceirizados Ltda. **Proposta:** Celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados ao contrato, em conformidade com o Decreto n. 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n. 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 29.651,91 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), o valor contratual anual passará de R\$ 6.117.617,52 (seis milhões, cento e dezessete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 6.473.440,44 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 355.822,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC; **3) Processo:** 59800.000912/2023-11; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Contrato:** n.º 16/2024 (0411721); **Contratada:** Real JG Facilities S.A. **Proposta:** Celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados ao contrato, em conformidade com o Decreto n. 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n. 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 752,88 (setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), o valor contratual anual passará de R\$ 481.688,67 (quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 490.723,20 (quatrocentos e noventa mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 9.034,53 (nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC; **4) Processo:** 59800.000203/2026-71; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos (transporte de servidores em serviço), com fornecimento de motorista devidamente habilitado, combustível e seguro total, auxiliando nas atividades de servidores e nos deslocamentos metropolitanos e intermunicipais no Distrito Federal e entorno. **Contrato:** n.º 07/2026 (0465916); **Contratada:** Rico Soluções & Serviço Ltda. **Proposta:** Autorizar a celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados à execução contratual, em conformidade com o Decreto n. 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n. 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 253,08 (duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 1,10% (um vírgula dez por cento), o valor contratual anual passará de R\$ 277.187,97 (duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 280.224,93 (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 3.036,96 (três mil e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC; **5) Processo:** 59800.000992/2023-05; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização incluindo o fornecimento de materiais de consumo, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Contrato:** n.º 07/2023 (0368288); **Contratada:** Green House Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. **Proposta:** Celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados à execução contratual, em conformidade com o Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n.º 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 493,95 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 1,68% (um vírgula sessenta e oito por cento), o valor contratual anual passará de R\$ 353.137,20 (trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 359.064,60 (trezentos e cinquenta e nove mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 5.927,40 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC; **6) Processo:** 59800.000197/2024-90; **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada, executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de todos os materiais, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Contrato:** n.º 09/2024; **Contratada:** Euro Segurança Privada Ltda. **Proposta:** Celebração de Termo Aditivo visando à implementação do benefício de reembolso-creche aos empregados vinculados à execução contratual, em conformidade com o Decreto n. 12.174, de 11 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto n. 12.926, de 13 de abril de 2026, e com o Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI n. 147, de 13 de abril de 2026. **Valor:** Com o acréscimo mensal de R\$ 467,48 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), acarretando um impacto financeiro anual de 1,37% (um vírgula trinta e sete por

cento), o valor contratual anual passará de R\$ 410.238,24 (quatrocentos e dez mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 415.848,00 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais), correspondendo a uma diferença anual de R\$ 5.609,76 (cinco mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos). **Área requisitante:** Coordenação de Licitação e Contratos – CLC. A Sra. **Luciana Barros** questionou se o texto trata exclusivamente do auxílio-creche ou se contempla também algum outro reajuste ou alteração financeira relacionada aos percentuais apresentados. Solicitou, ainda, que esses esclarecimentos fossem prestados antes do prosseguimento da discussão do assunto. A Sra. **Lucy Braga** esclareceu que outras pendências, como a repactuação da Alfa & Omega, não foram incluídas neste momento em razão de questões orçamentárias. Na presente matéria, foi contemplado apenas o auxílio-creche, no percentual de 20%, conforme o Decreto. Ressaltou que a medida deve ser implementada até dezembro, sem impacto financeiro significativo, considerando o reduzido número de beneficiários. A Sra. **Luciana Barros** manifestou preocupação com o impacto financeiro do auxílio-creche, diante das limitações orçamentárias da SUDECO, e solicitou avaliação prévia da área de orçamento, bem como a reavaliação de empenhos e eventuais ajustes. Após os esclarecimentos, confirmou-se que a proposta contempla exclusivamente o auxílio-creche, sem reajuste decorrente de CCT. A Sra. **Lucy Braga** destacou que, após alinhamento com o Sr. Marcus, entendeu-se que, não há viabilidade orçamentária para inclusão da CCT. Dessa forma, optou-se por contemplar, neste momento, apenas o auxílio-creche, com o objetivo de atender ao disposto no Decreto e evitar a necessidade de realização de uma nova licitação. O Sr. **Naur Pontes** fez um questionamento antes de dar continuidade à discussão, indagando se, na minuta encaminhada à Procuradoria, havia previsão de modulação dos efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro. Questionou, ainda, se a referida minuta contemplava cláusula específica alterando a vigência e, consequentemente, modulando os efeitos financeiros, uma vez que, conforme mencionado, estaria previsto efeito financeiro a partir dessa data. A Sra. **Lucy Braga** respondeu que a minuta será ajustada para estabelecer que os efeitos financeiros terão início a partir de 1º de dezembro. A Sra. **Luciana Barros** esclareceu que, considerando o período de 12 meses, o mês de dezembro corresponde a 1/12 (um doze avos). Dessa forma, será considerado o percentual de 20%, observando-se, contudo, a necessidade de previsibilidade orçamentária. Ressaltou que a execução financeira será tratada de forma distinta, mas que a medida terá impacto direto sobre o orçamento. O Sr. **Naur Pontes** esclareceu que o impacto orçamentário será mínimo, uma vez que o percentual de 20% corresponde ao limite estabelecido pelo Decreto e que deve ser destinado para essa finalidade. Ressaltou, contudo, que a destinação do recurso não significa necessariamente sua utilização imediata, permanecendo o valor disponível para eventual aplicação em outras finalidades, conforme a necessidade. A Sra. **Luciana Barros** ponderou que cabe à Instituição avaliar os impactos da medida e questionou a responsabilidade pela regulamentação e tratamento de eventuais divergências. Ressaltou a necessidade de antecipar e comunicar possíveis impactos orçamentários, especialmente diante do aumento de compromissos contratuais no exercício seguinte e da previsão de manutenção do orçamento da SUDECO em 2027. Na sequência submeteu a matéria à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Marco Borges** procedeu com a leitura, a saber: **2.4 MINUTA DE RESOLUÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução Sudeco, que dispõe sobre a adoção do procedimento informatizado de análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse. **Processo:** 59800.002791/2019-58; **Minuta de Resolução** (0489244); **Área requisitante:** Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC). O Sr. **Marcus Veras** esclareceu que a Resolução nº 219, de 8 de agosto de 2024, será alterada exclusivamente para revogar o parágrafo único do art. 2º. Explicou que a medida decorre da identificação de uma inconsistência no processo, sendo necessária a retirada do referido dispositivo para que a questão seja devidamente ajustada e regularizada. A Sra. **Durcinéia Cruz** explicou que a análise informatizada já era adotada pela Coordenação, mas a implementação da resolução anterior foi prejudicada por uma exigência adicional prevista no parágrafo único. Diante disso, foi constituído grupo de trabalho para solucionar a questão, resultando na proposta de manter a portaria anterior, com a exclusão do referido parágrafo e de seu anexo. O Sr. **Raimundo Veloso** informou que estava comparando e realizando a leitura do material, ao qual ainda não havia tido acesso anteriormente. Ressaltou que a correção textual mencionada pelo Sr. Marcus foi pertinente, pois, caso contrário, a minuta teria sido aprovada em sua versão anterior. Destacou, ainda, que a minuta apresentava inconsistências que poderiam comprometer a sua aplicação prática e, em vez de contribuir para o aperfeiçoamento do procedimento, poderiam impedir a inclusão de diversos convênios. Por fim, questionou quais seriam os encaminhamentos e os procedimentos a serem adotados para a regularização do processo. A Sra. **Luciana Barros** salientou que, após a identificação do erro operacional verificado durante a execução da resolução, foi elaborada uma nova minuta, que será submetida à votação, observando-se os critérios já estabelecidos e aprovados pelo MGI. Ressaltou que a alteração tem por objetivo assegurar maior fluidez e efetividade na execução dos procedimentos, evitando a ocorrência dos erros operacionais identificados na aplicação da resolução vigente. Não havendo mais manifestações para discussão, A Sra. **Luciana Barros** submeteu a matéria à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Marco Borges** procedeu com a leitura, a saber: **III - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL; 1. AUDITORIA; 1.1 INFORMATIVO DA AUDITORIA** – Apresento, para conhecimento deste Colegiado, em atendimento ao inciso XIII do art. 11 do Estatuto da Auditoria-Geral, aprovado pela Resolução Sudeco nº 8, de 11 de dezembro de 2020, o Relatório Gerencial de Monitoramento de Recomendações, contemplando informações sobre as recomendações pendentes de implementação expedidas às unidades da Sudeco pela Auditoria-Geral e pelos órgãos de controle. **Relatório de Monitoramento de Recomendações Parcial** (0488933). O Sr. **Rafael Ayoroa** fez uma breve apresentação referente ao relatório, de forma sintética, às recomendações pendentes do TCU, CGU e Auditoria Interna. Desde 2021, a Auditoria Interna emitiu 61 recomendações, das quais 20 foram concluídas, alcançando índice de implementação de 31,15%, acima da meta de 20%. Permanecem 41 recomendações pendentes, cerca de 95% com prazo vencido, demandando atenção das áreas responsáveis. Quanto à CGU, as seis recomendações estão dentro do prazo. No TCU, há 12 recomendações, metade relacionada à LGPD, algumas sem prazo definido. O Gabinete acompanha as providências junto às unidades responsáveis, e o relatório completo está disponível para consulta da Diretoria Colegiada e posterior transparência ativa. O Sr. **Sérgio Lopes** informou que está em implantação a Política de Privacidade da SUDECO, já aprovada pelo Comitê de Privacidade e Segurança e sem óbices jurídicos. A proposta deverá ser submetida à Diretoria Colegiada na próxima reunião. Também está prevista a criação de página institucional sobre a LGPD e, posteriormente, a capacitação de servidores e colaboradores sobre o tema. O Sr. **Raimundo Veloso** questionou sobre eventuais pendências relacionadas à PGF ou ao TCU e destacou que as recomendações da CGU estão mapeadas, sendo algumas dependentes de providências de terceiros. Ressaltou o trabalho da equipe para reduzir as pendências, com apoio dos relatórios da Caixa Econômica Federal, e estimou avanços significativos até o final de outubro ou início de novembro. A Sra. **Luciana Barros**, referindo-se ao painel apresentado pelo Sr. Rafael Ayoroa, destacou a distribuição das recomendações por unidade auditada e ressaltou a importância de que cada área acompanhe regularmente as pendências sob sua responsabilidade. Reforçou a necessidade de o Gabinete manter o monitoramento junto às unidades, visando assegurar a evolução dos atendimentos. Destacou que o painel proporciona maior visibilidade e facilita o acompanhamento das recomendações. Por fim, parabenizou o Sr. Rafael Ayoroa pela apresentação e reforçou a necessidade de intensificar o monitoramento e a adoção das providências necessárias para a implementação das recomendações pendentes. Não havendo mais manifestações para discussão, A Sra. **Luciana Barros** submeteu a matéria à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Marco Borges** procedeu com a leitura, a saber: **2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA); 2.1 INFORMATIVO DPA** – Relatório de Gestão, na forma de Relato Integrado, referente ao exercício de 2026. O Sr. **Peniel Pacheco** destacou que o Relatório de Gestão vem sendo aprimorado a partir de apontamentos da Auditoria e de capacitações realizadas junto ao MGI, com o objetivo de conferir maior clareza, objetividade e agilidade à coleta e consolidação das informações. Informou que, como inovação, serão adotados *templates* padronizados para orientar as áreas na elaboração das respostas, com as devidas adaptações às especificidades da SUDECO. Ressaltou, ainda, a proposta de constituição de grupo de trabalho permanente, com representantes das áreas, responsável por conduzir o processo, ajustar os *templates* e acompanhar o fornecimento das informações. Destacou que a iniciativa busca simplificar os procedimentos, conferir maior qualidade ao Relatório de Gestão e aprimorar a comunicação da SUDECO com a sociedade. Ao final, informou que os *templates* serão encaminhados às áreas, com reuniões de orientação para o preenchimento e lançamento das informações. O Sr. **Rafael Ayoroa** sugeriu à equipe que avaliasse, tomando o MGI como referência, a elaboração de um Relatório de Gestão mais acessível ao cidadão, com versão digital e interativa, concentrando as informações institucionais, finalidades e principais entregas do órgão, enquanto os conteúdos técnicos poderiam ser disponibilizados por meio de links. Ressaltou que a iniciativa, além de facilitar o acesso às informações, poderia colocar a SUDECO em posição de vanguarda entre os órgãos públicos. O Sr. **Peniel Pacheco** considerou pertinente a observação, destacando que o MGI também disponibilizou uma versão impressa e resumida do Relatório de Gestão, em formato de revista, com os principais tópicos e links para acesso ao conteúdo completo. Ressaltou que a SUDECO poderia adotar iniciativa semelhante, realizando as adaptações necessárias, sem a necessidade de criar um modelo novo. Destacou, ainda, que uma comunicação institucional mais clara e acessível contribui para fortalecer a imagem da instituição, ampliar a compreensão do público e dos usuários e, consequentemente, gerar

impactos positivos no trabalho desenvolvido pelo órgão. A Sra. **Luciana Barros** destacou a importância de uma linguagem institucional simples, clara e objetiva, de modo a comunicar ao cidadão as principais ações, resultados e impactos da SUDECO. Ressaltou que o Relatório de Gestão deve ser um “cartão-postal” da instituição, alinhado aos instrumentos de planejamento regional. Considerou a iniciativa excelente e destacou que o planejamento antecipado contribuirá para a qualidade do produto, parabenizando o Sr. Peniel pela iniciativa. Por fim, ressaltou os avanços da SUDECO na transparência ativa e a importância da construção do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste 2028–2031, em diálogo com os diversos atores da região. O Sr. **Peniel Pacheco** informou sobre a iniciativa da DPA de divulgar as denominadas “gotículas de planejamento”, com breves conteúdos sobre o planejamento estratégico, a missão, os objetivos e as atribuições da SUDECO. Ressaltou que a iniciativa, desenvolvida em conjunto com a Comunicação, já está sendo veiculada no site institucional, com periodicidade semanal, visando ampliar o conhecimento dos servidores sobre o planejamento estratégico e fortalecer sua incorporação às atividades cotidianas. Agradeceu à equipe e à Superintendente pelo apoio à iniciativa e informou que, posteriormente, será realizada pesquisa de avaliação junto aos servidores, contando também com o apoio da Ouvidoria, de modo a obter feedbacks e aprimorar a iniciativa. A Sra. **Luciana Barros** destacou a importância da busca contínua por melhorias, ressaltando que a evolução institucional depende da constante revisão das ações e da disposição de todos em identificar oportunidades de aprimoramento e contribuição para o desenvolvimento da SUDECO. O Sr. **Sérgio Lopes** informou que a Ouvidoria participou, na semana anterior, da Rede SIC, evento que reúne ouvidorias das esferas federal e estadual, ocasião em que foi apresentada a plataforma InformaBR, destinada a facilitar o acesso a informações públicas e de transparência ativa, mediante ferramenta de busca. Ressaltou que a iniciativa contribuirá para ampliar a disponibilização de informações e reduzir a necessidade de solicitações de acesso à informação. Informou, ainda, que a SUDECO disponibilizou QR Code na recepção da instituição, com orientações sobre os prazos e os canais para acesso às informações. Por fim, deu as boas-vindas à Dra. Gabriela, colocando a Ouvidoria à disposição para apoiá-la em sua atuação na SUDECO. Na sequência, foi exibido vídeo com as principais ações desenvolvidas pela SUDECO no mês de agosto. Ao final, a Sra. **Luciana Barros** agradeceu a presença de todos e, não havendo outras manifestações, declarou encerrada a 151ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da SUDECO. Eu, **Marco Henrique Nogueira de Menezes Borges**, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim, pelos membros da Diretoria Colegiada acima nominados, pela Procuradora Federal e pelo Auditor-Chefe, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Superintendente

FLÁVIO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS
Diretor de Administração

PENIEL PACHECO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

GABRIELE KOETZ DA FONSECA GUEDES
Procuradora Federal

RAFAEL AYOROA RAMOS
Auditor Chefe

MARCO HENRIQUE BORGES
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guedes, Procurador(a)-Chefe**, em 23/09/2026, às 09:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 23/09/2026, às 14:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Peniel Pacheco, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 23/09/2026, às 16:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO HENRIQUE NOGUEIRA DE MENEZES BORGES, Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 11:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 28/09/2026, às 15:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor(a)-Chefe**, em 29/09/2026, às 11:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Sanches dos Santos, Diretor(a) de Administração**, em 30/09/2026, às 11:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0493061** e o código CRC **8216D11A**.

Referência: Processo nº 59800.001123/2026-32

SEI nº 0493061